

Acima de 262 milhões em auxílios...

(Conclusão da 1.ª pág.)
Guararema, Guaratinguetá, Guaratuba, Ipiranga, Ipuã, Itaberá, Itanhaém, Avilândia, Anhembi, Bernardino de Campos, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Buritama, Cabralia Paulista, Cafelandia, Cândido Mota, Cerqueira Cesar, Dois Córregos, Guaira, Ibirá, Igarapé do Tietê, Itatinga, José Bonifácio, Lençóis Paulista, Lucianópolis, Luiziania, Lupércio, Macaúbal, Marabá Paulista, Maracá, Nativi-

dade da Serra, Nova Guataporanga, Paraguaçu Paulista, Parapuã, Pindorama, Pirajuli, Poloni, Pongai, Porto Ferreira, Promissão, Rancheira, Ribeirão Branco, Rinópolis, Salmourão, Santa Adélia, Santa Lúcia, São João do Pau D'Alho, São Simão, Sorocaba, Tupã, Itapeerica da Serra, Itapeva, Itapuí, Itatinga, Jacupiranga, Jardinópolis, Jarinu, Laranjal Paulista, Lavínia, Macaúbal, Mairinque, Marabá Paulista, Miracatu, Mirandópolis, Mococa, Monteiro Lobato, Novo Horizonte, Orlândia, Palmeira D'Oeste, Palmítal, Pariqueira-Açu, Piracajia, Pirangi, Pirapora do Bom Jesus, Planalto, Platina, Poá, Presidente Epitácio, Promissão, Rancheira, Ribeirão Vermelho do Sul, Rio Claro, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Maria da Serra, Santa Mercedes, Santo Antônio de Posse, Santo Expedito, S. José da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São José do Barreiro, São Luiz do Paraitinga, São Pedro, São Sebastião da Gramma, São Vicente, Silveiras, Tabapuã, Tabatinga, Taguaí, Taiacó, Terra Roxa, Ubatuba, Urupês, Valparaíso, Vera Cruz, Leme, Monte Azul Paulista, Olimpia, Potirendaba, Presidente Alves, Redenção da Serra, Salesópolis, São João da Boa Vista, Tabapuã e Torrinha.

Homenagem à memória de Laudelino de Abreu

Amanhã, às 20.30 horas, a Escola de Polícia de São Paulo, no salão nobre do estabelecimento de ensino, na rua de São Joaquim, 580, fará realizar uma sessão solene em homenagem à memória de Laudelino de Abreu, um dos grandes vultos da Polícia Paulista, e que, após aposentar-se na sua brilhante carreira de delegado, ali lecionou durante vários anos.

Novas unidades sanitárias

O Governador Carvalho Pinto sancionou leis dispondo sobre a criação das seguintes unidades sanitárias: Centro de Saúde em Vila Isolina Mazzei, nesta Capital; Postos de Assistência Médico-Sanitária em Itapevi e Turiuba; Dispensários de Tuberculose em Dourado, Andradina, Viracouro e Monte Azul Paulista; Sub-postos de Assistência Médico-Sanitária no distrito de Marcondes, Município de Monte Azul Paulista, e no Bairro da Enseada, em São Sebastião.

ELABORAÇÃO DE UM RELATÓRIO FINAL...

(Conclusão da 1.ª pág.)
parte do Governo do Estado das metas setoriais do II Plano de Ação, distribuídas regionalmente e por Municípios paulistas. Essas metas foram estabelecidas tomando por base as necessidades dos Municípios, que foram expostas pelas Prefeituras nos trabalhos encaminhados ao Grupo de Planejamento, a título de subsídio, para a elaboração do II Plano.

DEFINITIVA A IDÉIA DO PLANEJAMENTO

Durante a reunião, o sr. Diogo Gaspar analisou as repercussões do planejamento da economia paulista, que alcançou âmbito internacional (números técnicos de outros Países fizeram estágios no Grupo de Planejamento). E afirmou:

"A esta altura, com os resultados obtidos no planejamento de economia do Estado, tem-se como certo o êxito total da idéia de planejamento no Brasil. Difícilmente se poderá fazer algo de mais no

País, sem um planejamento de obras e de investimentos, tal o êxito que o I Plano de Ação representou. Certamente que saímos do regime das improvisações, que nosso desenvolvimento não mais permite, se não quisermos caminhar para a desorganização total, e entramos no da planificação, teste vitoriosa e por todos reconhecida".

Leia na Revista
"ADMINISTRAÇÃO PAULISTA"
"Introdução à Seleção de Pessoal"
de GILBERTO B. SCHLITLER SILVA
editada pelo DEA,
volume II, ns. 1/2
—//—
PEDIDOS:
R. Florêncio de Abreu, 848
6.º andar — Tel. 32-9896
Secção de Material

TRANSFORMAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ESTADUAIS DE ENSINO

Receberam sanção do Governador Carvalho Pinto as seguintes leis: transformando em Colégios os Ginásios Estaduais "Prof. José Marques da Cruz", de Vila Formosa, nesta Capital, e de Flórida Paulista e o de São Miguel Paulista, este último passando a contar com uma Escola Normal; transformando em Instituto de Educação, a Escola Normal "Hilmar Machado de Oliveira", que funciona junto ao Colégio Estadual de Garça.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 7.113, DE 15 DE OUTUBRO DE 1962

Dá a denominação de "Leônio Arouche de Toledo", ao Forum de Mogi das Cruzes

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Leônio Arouche de Toledo", o Forum de Mogi das Cruzes.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

LEI N. 7.114, DE 15 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública a Associação de Pais de Alunos e de Mestres do Colégio Nossa Senhora do Rosário, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação de Pais de Alunos e de Mestres do Colégio Nossa Senhora do Rosário, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de outubro de 1962.

Justino Maria Pinheiro

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

LEI N. 7.115, DE 15 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública a Associação Vila da Infância, com sede em Penápolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Vila da Infância, com sede em Penápolis.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

LEI N. 7.116, DE 15 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública o Grupo Universitário Hebraico do Brasil, com sede nesta Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Grupo Universitário Hebraico do Brasil, com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

LEI N. 7.117, DE 15 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública o Círculo Operário de Santo Amaro

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Círculo Operário de Santo Amaro, com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

LEI N. 7.118, DE 15 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública a União Sul-Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a União Sul-Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

LEI N. 7.119, DE 15 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública a Sociedade de Instrução e Leitura de Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública a Sociedade de Instrução e Leitura de Campinas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol

Diretor Geral

LEI N. 7.120, DE 15 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública o Lions Clube de São Paulo — Pary, com sede nesta Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Lions Clube de São Paulo — Pary, com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol

Diretor Geral

LEI N. 7.121, DE 15 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública o Hospital e Maternidade Nossa Senhora D'Ajuda, de Caçapava

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Hospital e Maternidade Nossa Senhora D'Ajuda, de Caçapava.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de outubro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol

Diretor Geral

LEI N. 7.122, DE 15 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública a Sociedade Amigos do Jardim Maria Rosa "Sajamar"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos do Jardim Maria Rosa "Sajamar".